

	<p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b>  <b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b>  Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36  550-000  CNPJ: 18.132.464/0001-17  Telefone: (32)3555-1214</p>	
<p><b>EDITAL Nº 031/2026</b></p>	<p><b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026</b></p>	<p><b>Chamada Pública nº 004/2026</b>   <b>Credenciamento nº 004/2026</b></p>
<p><b>Data de Julgamento: 01/06/2026</b></p>	<p><b>Horário: 08:00 horas</b></p>	<p><b>Local de entrega de envelope:</b>  Rua Álvaro de Barros, nº 401,  centro, Coimbra/MG, Setor de  Licitações.</p>

# EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2026

**OBJETO:** O objeto da presente Chamada Pública é: CHAMADA PÚBLICA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O SEMESTRE DE 2026, CONFORME LEGISLAÇÃO DO PNAE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COIMBRA- MG, destinado aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Coimbra/MG.

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> <b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
<b>EDITAL Nº 031/2026</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026</b>	<b>Chamada Pública nº 004/2026</b>  <b>Credenciamento nº 004/2026</b>
<b>Data de Julgamento: 01/06/2026</b>	<b>Horário: 08:00 horas</b>	<b>Local de entrega de envelope:</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG, Setor de Licitações.

**Base legal:**

Considerando os ditames da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, atualizada pela Lei nº 14.660, de 23 de agosto de 2023, bem como pela Resolução CD/FNDE nº 04, de fevereiro de 2026, que estabeleceram importantes avanços normativos no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, especialmente no que se refere à ampliação, qualificação e priorização da aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar.

A legislação do PNAE determina a obrigatoriedade de destinação mínima dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE para a aquisição direta de produtos da agricultura familiar, percentual que foi ampliado para, no mínimo, 45% (quarenta e cinco por cento) dos recursos do programa, com prioridade aos assentamentos da reforma agrária, comunidades indígenas, comunidades quilombolas, bem como aos grupos formais e informais de mulheres agricultoras, conforme disposto na legislação vigente.

Os dispositivos da Lei nº 14.660, de 23 de agosto de 2023, que alterou o art. 14 da Lei nº 11.947/2009, incluindo expressamente os grupos formais e informais de mulheres da agricultura familiar entre aqueles com prioridade na aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do PNAE, além de estabelecer que, nas aquisições realizadas diretamente da unidade familiar de produção agrária, no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da venda deverá ser registrado em nome da mulher agricultora, fortalecendo a equidade de gênero e a autonomia econômica feminina no meio rural.

Considerando que, conforme a regulamentação do FNDE, cada Unidade Familiar de Produção Agrária (UFPA) poderá comercializar até o valor máximo anual de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por órgão executor do PNAE, respeitando-se o limite por agricultor familiar, garantindo a ampla participação dos produtores locais e a distribuição equitativa dos recursos públicos.

A presente contratação reveste-se de relevante interesse público, tendo por objetivo atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação deste município, visando ao fornecimento de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, do empreendedor familiar rural, de suas organizações e dos grupos de mulheres agricultoras, por meio de chamada pública, modalidade específica prevista na legislação do PNAE, nos termos do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, combinada com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e normativas específicas do FNDE.

A contratação visa assegurar a oferta de alimentação escolar de qualidade aos alunos da rede municipal de ensino, com fornecimento parcelado ao longo do semestre, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação, respeitando os princípios da

	<p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b>  <b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b>  Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36  550-000  CNPJ: 18.132.464/0001-17  Telefone: (32)3555-1214</p>	
<p><b>EDITAL Nº 031/2026</b></p>	<p><b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026</b></p>	<p><b>Chamada Pública nº 004/2026</b>   <b>Credenciamento nº 004/2026</b></p>
<p><b>Data de Julgamento: 01/06/2026</b></p>	<p><b>Horário: 08:00 horas</b></p>	<p><b>Local de entrega de envelope:</b>  Rua Álvaro de Barros, nº 401,  centro, Coimbra/MG, Setor de  Licitações.</p>

legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, sustentabilidade e desenvolvimento local.

Ressalta-se, por fim, que os produtos listados para aquisição atendem integralmente às normas do PNAE, sendo compatíveis com as necessidades nutricionais dos alunos, conforme cardápios elaborados e assinados pela nutricionista responsável da Secretaria Municipal de Educação.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, neste Município, CEP: 36.550-000, inscrita no CNPJ sob nº 18.132.464/0001-17, representada neste ato pela Diretora Municipal de Educação, a Sra. MARIA DO CARMO MASSENSINI SANTOS, doravante denominada CONTRATANTE, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei Federal nº 11.947 de 16/07/2009 alterada pela Lei Federal nº 14.660/2023 e na RESOLUÇÃO/CD Nº 4, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 e Lei Federal nº 14.133/2021.**

A Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O SEMESTRE DE 2026, CONFORME LEGISLAÇÃO DO PNAE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COIMBRA- MG, destinado aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Coimbra/MG.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda a partir de **09 de maio de 2026, até 28 de maio de 2026, às 08:00h** na sede da Prefeitura, localizada à Rua Álvaro de Barros, nº 401, Bairro Centro, neste Município, em envelope a ser entregue no Setor de Licitação.

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> <b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
	<b>EDITAL Nº 031/2026</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026</b>
<b>Data de Julgamento: 01/06/2026</b>	<b>Horário: 08:00 horas</b>	<b>Local de entrega de envelope:</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG, Setor de Licitações.

Data para recebimento dos documentos de habilitação e projetos de venda	11/05/2026 Às 08:00h	01/06/2026 Às 08:00h	Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG, Setor de Licitação.
Abertura da sessão e divulgação da Relação dos Proponentes (ATA DE SESSÃO)	Abertura: 01/06/2026	Horário: Às 09:00h	Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG, Setor de Licitação.
Divulgação do resultado dos Proponentes Selecionados	ATÉ 05 DIAS APÓS A ANÁLISE DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA	XX	DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO  DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DOS MINEIROS
Prazo para se credenciar 06(seis) meses.	11/05/2026	11/11/2026	Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG, Setor de Licitação.

## 1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é **A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O SEMESTRE DE 2026, CONFORME LEGISLAÇÃO DO PNAE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COIMBRA- MG, destinado aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Coimbra/MG, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:**

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	ABÓBORA MENINA VERDE - A casca deve ser firme, brilhante. Cor verde claro. Não deve conter Fungos, bolores, picadas de insetos ou amassados	KG	50	R\$ 5,27	R\$ 263,50
0002	ALFACE LISA - Folhas íntegras, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes. Isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos	UN	800	R\$ 2,10	R\$ 1.680,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - CEP: 36  
550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214

**EDITAL Nº 031/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026**

**Chamada Pública nº 004/2026**

**Credenciamento nº 004/2026**

**Data de Julgamento: 01/06/2026**

**Horário: 08:00 horas**

**Local de entrega de envelope:**

Rua Álvaro de Barros, nº 401,  
centro, Coimbra/MG, Setor de  
Licitações.

	aderidos à superfície externa e livres de resíduos de fertilizantes. Peso médio de 400g o pé.				
0003	ALMEIRÃO - Folhas íntegras, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes. Isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa e livres de resíduos de fertilizantes.	UN	300	R\$ 2,10	R\$ 630,00
0004	BANANA ORGÂNICA - BOA QUALIDADE, APRESENTANDO COLORAÇÃO AMARELA, CASCA LISA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRE DE SUJIDADES PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	KG	3000	R\$ 5,27	R\$ 15.810,00
0005	BETERRABA SEM FOLHA- Inteiras, casca lisa, sem rachaduras ou manchas, boa qualidade, tamanho médio, livre de sujidades. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	250	R\$ 8,12	R\$ 2.030,00
0006	BISCOITO DE AMANTEIGADO - produto de 1ª qualidade. Elaborado com ingredientes selecionados e fubá	KG	250	R\$ 26,00	R\$ 6.500,00
0007	BOLO DE CENOURA CASEIRO - Bolo de cenoura caseiro, pedaços de aproximadamente 40 g, só serão aceitos bolos com boa aparência de massa macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados e queimados. Os mesmos deverão estar livres de qualquer sujidade ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos e bolores	KG	100	R\$ 25,90	R\$ 2.590,00
0008	BOLO SIMPLES - Bolo caseiro, pedaços de aproximadamente 40 g, só serão aceito bolos com boa aparência de massa macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados e queimados. Os mesmos deverão estar livres de qualquer sujidade ou quaisquer outro tipo de contaminantes como fungos e bolores	KG	100	R\$ 25,63	R\$ 2.563,00
0009	BRÓCOLIS - Textura e consistência de vegetal fresco, coloração uniforme, isento de sujidades e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física. Peso médio 750g o maço. Acondicionados em sacos plásticos transparentes.	UN	600	R\$ 6,93	R\$ 4.158,00
0010	CEBOLINHA - Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amareladas e apodrecidas. Peso médio de cada maço de 80g	MOIO	800	R\$ 2,23	R\$ 1.784,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - CEP: 36  
550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214

**EDITAL Nº 031/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026**

**Chamada Pública nº 004/2026**

**Credenciamento nº 004/2026**

**Data de Julgamento: 01/06/2026**

**Horário: 08:00 horas**

**Local de entrega de envelope:**

Rua Álvaro de Barros, nº 401,  
centro, Coimbra/MG, Setor de  
Licitações.

0011	CENOURA - Inteiras, casca lisa, sem rachaduras ou manchas, boa qualidade, tamanho médio, livre de sujidades. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	250	R\$ 6,27	R\$ 1.567,50
0012	CHUCHU: Produto com tamanho e coloração uniformes, tenro, firme, com brilho natural, sem manchas, lesões ou podridão causadas por fitoparasitas, sem danos físicos ou mecânicos causados pelo manuseio e transporte. A entrega do produto deverá ser realizada preferencialmente no dia da colheita.	KG	50	R\$ 6,27	R\$ 313,50
0013	COUVE-FLOR - Textura e consistência de vegetal fresco, coloração uniforme, isento de sujidades e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física.	UN	600	R\$ 6,27	R\$ 3.762,00
0014	COUVE - Folhas íntegras, verdes, sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes. Isenta de sujidades. Peso médio 400g o molho.	UN	300	R\$ 2,23	R\$ 669,00
0015	FEIJÃO CARIOQUINHA - Cariquinha, safra nova, isentos de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Acondicionados em sacos plásticos transparentes de 2 kg	KG	200	R\$ 7,23	R\$ 1.446,00
0016	FEIJÃO VERMELHO - VERMELHO, SAFRA NOVA, ISENTOS DE OUTROS TIPOS DE FEIJÕES E GRÃOS, DE MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE 2kg.	KG	200	R\$ 8,27	R\$ 1.654,00
0017	FUBÁ - Fubá fino, moído no moinho de pedra. Embalagem contendo 1 kg.	KG	50	R\$ 6,27	R\$ 313,50
0018	GOIABA De 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em caixa apropriada.	KG	2000	R\$ 5,25	R\$ 10.500,00
0019	IOGURTE DESNATADO ZERO LACTOSE, ZERO AÇÚCAR E ZERO GORDURA, PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E RESTRIÇÃO DE INGESTÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM DE 140 g.	UN	800	R\$ 3,07	R\$ 2.456,00
0020	IOGURTE INTEGRAL com pedaços de morango, embalagem de 140 g.	UN	6500	R\$ 2,00	R\$ 13.000,00
0021	LARANJA SERRA D'ÁGUA IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, FRESCA, COM CASCA LIMPA E INTEGRAL, POLPA INTEGRAL E	KG	150	R\$ 5,25	R\$ 787,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA****ESTADO DE MINAS GERAIS**Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - CEP: 36  
550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214

EDITAL Nº 031/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026

Chamada Pública nº 004/2026

Credenciamento nº 004/2026

Data de Julgamento: **01/06/2026**Horário: **08:00 horas****Local de entrega de envelope:**Rua Álvaro de Barros, nº 401,  
centro, Coimbra/MG, Setor de  
Licitações.

	FIRME, COMPACTA, SEM MANCHAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.				
0022	LIMÃO - BOA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES. SACO DE APROXIMADAMENTE 20kg.	KG	100	R\$ 5,25	R\$ 525,00
0023	MANDIOCA - INTEIRAS, SEM RACHADURAS, SEM PARTES ESTRAGADAS, BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LIVRES DE SUJIDADES. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	KG	200	R\$ 4,42	R\$ 884,00
0024	MARACUJÁ - REDONDO, GRAÚDO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG	200	R\$ 14,15	R\$ 2.830,00
0025	MELANCIA. FRUTA FRESCA, DOCE, DE BOA QUALIDADE, SEM PARTES APODRECIDAS. CASCA FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO.	KG	2000	R\$ 4,25	R\$ 8.500,00
0026	MEXERICA - DEVE TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, A POLPA E O PEDÚNCULO QUANDO HOVER, DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.	KG	2000	R\$ 5,25	R\$ 10.500,00
0027	MILHO VERDE, EMBALADO EM BANDEJAS CONTENDO 5 UNIDADES.	UN	100	R\$ 7,25	R\$ 725,00
0028	MORANGA - MORANGA, TAMANHO MÉDIO, CASCA FIRME DE COLORAÇÃO ALARANJADA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	KG	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA****ESTADO DE MINAS GERAIS**Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36  
550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214

**EDITAL Nº 031/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026****Chamada Pública nº 004/2026****Credenciamento nº 004/2026****Data de Julgamento: 01/06/2026****Horário: 08:00 horas****Local de entrega de envelope:**Rua Álvaro de Barros, nº 401,  
centro, Coimbra/MG, Setor de  
Licitações.

0029	MORANGO - ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE 1KG.	KG	150	R\$ 31,13	R\$ 4.669,50
0030	OVOS BRANCOS DE GALINHA CAIPIRA, TAMANHO MÉDIO (CLASSE M - MÉDIO, TEM ENTRE 53 E 63 G) DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTERAM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA FAZENDA, ACOMODADOS EM CARTELAS COM 30 (TRINTA) UNIDADES CADA CARTELA, SENDO ESTAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS.	UN	500	R\$ 31,40	R\$ 15.700,00
0031	PÃO DE QUEIJO: MASSA FEITA COM POLVILHO, QUEIJO, OVOS, ÓLEO E SAL. O PRODUTO QUE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS. PORÇÃO:80 A 100g.	KG	200	R\$ 31,33	R\$ 6.266,00
0032	PEPINO DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM SACOS DE 1 KG.	KG	50	R\$ 5,23	R\$ 261,50
0033	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, PASTEURIZADA, SABOR ABACAXI DIVERSOS, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM. CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E SIF. EMBALAGEM DE 1 KG.	UN	150	R\$ 37,90	R\$ 5.685,00
0034	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, PASTEURIZADA, SABOR ACEROLA, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM. CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E SIF. EMBALAGEM DE 1 KG.	UN	150	R\$ 37,90	R\$ 5.685,00
0035	POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, PASTEURIZADA, SABOR MANGA, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM. CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E SIF. EMBALAGEM DE 1 KG.	UN	150	R\$ 37,90	R\$ 5.685,00
0036	QUEIJO MINAS PADRÃO, EM PEÇA, OBTIDO DE LEITE PASTEURIZADO, SEM MATURAÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO LIMPO, NÃO	KG	275	R\$ 58,33	R\$ 16.040,75



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - CEP: 36  
550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214

**EDITAL Nº 031/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026**

**Chamada Pública nº 004/2026**

**Credenciamento nº 004/2026**

**Data de Julgamento: 01/06/2026**

**Horário: 08:00 horas**

**Local de entrega de envelope:**

Rua Álvaro de Barros, nº 401,  
centro, Coimbra/MG, Setor de  
Licitações.

	VIOLADO, RESISTENTE OU MATERIAL COMPATÍVEL, PRÓPRIA PARA USO ALIMENTAR, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM RÓTULO IMPRESSO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.				
0037	QUEIJO RICOTA - RICOTA FRESCA, NÃO MATURADA, OBITIDA DO SORO DO LEITE DE VACA, MASSA BRANCA CONSISTENTE, MACIA E QUEBRADIÇA. SABOR SUAVE E CREMOSO COM TEXTURA LEVE E BAIXO TEOR DE GORDURA. EMBALAGEM CONTENTO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
0038	QUEIJO TIPO MINAS FRESCAL FRESCO, COM POUCO SAL, PRODUTO DE BOA QUALIDADE. NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), ESTADUAL (SIP) E/OU FEDERAL (SIF). DEVE SER ENTREGUES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, LACRADOS.	KG	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
0039	QUIABO: IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, TAMANHO MÉDIO NO PONTO DE MATURAÇÃO SEM FERIMENTOS E DEFEITOS, SEM MANCHAS	KG	150	R\$ 10,80	R\$ 1.620,00
0040	REPOLHO VERDE - TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO VERDE CLARO A ESCURO, FRESCO, FOLHAS ÍNTEGRAS, SEM PARTES APODRECIDAS.	KG	600	R\$ 5,25	R\$ 3.150,00
0041	ROSQUINHA TIPO CASEIRA - PRODUZIDA DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL. PRODUTO DENTRO DAS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	KG	150	R\$ 32,73	R\$ 4.909,50
0042	SALSA - FOLHAS ÍNTEGRAS, FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES. ISENTA DE SUJIDADES. PESO MÉDIO DE 150g O MAÇO. ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	MOIO	800	R\$ 2,23	R\$ 1.784,00
0043	TOMATE - TAMANHO UNIFORME, RESISTENTES, BOA QUALIDADE, SEM PARTES IMPRÓPRIAS	KG	800	R\$ 7,37	R\$ 5.896,00

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> <b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
	<b>EDITAL Nº 031/2026</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026</b>
<b>Data de Julgamento: 01/06/2026</b>		<b>Horário: 08:00 horas</b>
		<b>Chamada Pública nº 004/2026</b> <b>Credenciamento nº 004/2026</b>
		<b>Local de entrega de envelope:</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG, Setor de Licitações.

	PARA O CONSUMO, SEM SINAIS DE PODRIDÃO. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.				
0044	VAGEM: INTEGRA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFEITOS, SEM MANCHAS E SEM SINAIS DE PODRIDÃO, NÃO DEVE ESTAR MURCHO NA ENTREGA, EM CAIXAS.	KG	60	R\$ 10,23	R\$ 613,80

**TOTAL DE R\$ 182.167,55 (cento e oitenta e dois mil reais, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).**

Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar, conforme a RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

## 2. FONTE DE RECURSO

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.2.04.01.12.306.0008.2.0020	1.552.000	DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	R\$ 45.560,35
3.3.90.30.00.2.04.01.12.361.0008.2.0023	1.500.000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 15.669,80
3.3.90.30.00.2.04.01.12.361.0008.2.0023	1.550.000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 27.343,50
3.3.90.30.00.2.04.01.12.365.0008.2.0025	1.552.000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE	R\$ 18.227,65
3.3.90.30.00.2.04.01.12.365.0008.2.0025	1.500.000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE	R\$ 9.108,70
3.3.90.30.00.2.04.01.12.365.0008.2.0025	1.550.000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE	R\$ 8.450,75
3.3.90.30.00.2.04.01.12.365.0008.2.0026	1.552.000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRE ESCOLAR	R\$ 27.328,20
3.3.90.30.00.2.04.01.12.365.0008.2.0026	1.550.000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRE ESCOLAR	R\$ 21.368,05
3.3.90.30.00.2.04.01.12.365.0008.2.0026	1.500.000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRE ESCOLAR	R\$ 9.110,55

### 3. - Recursos provenientes do PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.HABILITAÇÃO DO

#### FORNECEDOR - ENVELOPE Nº 01.

3.1 - Os fornecedores da Agricultura familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de **Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais**, de acordo com a RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

3.1.1 – **Fornecedores Individuais, detentores de DAP/CAF Física, não organizados em grupo, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:**

	<p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b>  <b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b>  Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36  550-000  CNPJ: 18.132.464/0001-17  Telefone: (32)3555-1214</p>	
<b>EDITAL Nº 031/2026</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026</b>	<b>Chamada Pública nº 004/2026</b>  <b>Credenciamento nº 004/2026</b>
<b>Data de Julgamento: 01/06/2026</b>	<b>Horário: 08:00 horas</b>	<b>Local de entrega de envelope:</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG, Setor de Licitações.

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- b) Extrato da DAP/CAF Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos **60(sessenta) dias**;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (**ENVELOPE Nº 2**);
- d) Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

**3.1.2 – Grupos Informais de Agricultores Familiares, detentores de DAP/CAF Física, organizados em grupos, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:**

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- b) Extrato da DAP/CAF Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos **60 (sessenta) dias**;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar **com assinatura de todos os agricultores participantes (ENVELOPE Nº 2)**;
- d) Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

**3.1.3 - Grupos Formais de Agricultores Familiares, detentores de DAP/CAF Jurídica, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:**

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Extrato da DAP/CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos **60 (sessenta) dias**;

	<p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b>  <b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b>  Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36  550-000  CNPJ: 18.132.464/0001-17  Telefone: (32)3555-1214</p>	
<b>EDITAL Nº 031/2026</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026</b>	<b>Chamada Pública nº 004/2026</b>  <b>Credenciamento nº 004/2026</b>
<b>Data de Julgamento: 01/06/2026</b>	<b>Horário: 08:00 horas</b>	<b>Local de entrega de envelope:</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG, Setor de Licitações.

- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado no órgão competente;
- e) Projeto de Venda de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal (**ENVELOPE Nº 2**);
- f) Certificado ou Alvará de Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária.
- g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
  
- h) Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- i) Prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

3.2 Consulta sobre impedimentos ou suspensões de participar de licitações e posteriormente a contratação com o poder público de fornecedores, através dos endereços eletrônicos relacionados abaixo, independente da consulta aos documentos relacionados na habilitação dos fornecedores:

**a)** para os Fornecedores Individuais e Grupo Informal:

- Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU

**b)** para fornecedores de Grupo Formal:

a) no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria-Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br>);

por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

b) lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

	<p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b>  <b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b>  Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36  550-000  CNPJ: 18.132.464/0001-17  Telefone: (32)3555-1214</p>	
<p><b>EDITAL Nº 031/2026</b></p>	<p><b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026</b></p>	<p><b>Chamada Pública nº 004/2026</b>   <b>Credenciamento nº 004/2026</b></p>
<p><b>Data de Julgamento: 01/06/2026</b></p>	<p><b>Horário: 08:00 horas</b></p>	<p><b>Local de entrega de envelope:</b>  Rua Álvaro de Barros, nº 401,  centro, Coimbra/MG, Setor de  Licitações.</p>

- c) no cadastro de empresas que estejam suspensas ou com o impedimento do direito de participar de licitação ou contratar com o Município de Coimbra-MG;
- d) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “k”, “l” e “m” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

#### **4. PROJETO DE VENDA – ENVELOPE Nº 02**

4.1 – No envelope nº 02 os **Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais** deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura

Familiar conforme **ANEXO II**.

4.2 – A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública, no dia XX de XX de 2026, registrada em ata e publicada em até **05 (cinco)** dias úteis da data de encerramento da entrega dos documentos de habilitação e projetos de venda.

4.3 – Aberto os envelopes e analisada a documentação (projetos de venda), a Administração publicará o resultado da seleção dos proponentes em até **05 (cinco) dias** para conhecimento público. Encerrado todos os prazos, inclusive para a regularização de documentos de habilitação e projetos de venda, a Administração convocará o selecionado para assinar o contrato em até **05 (cinco) dias** da data da notificação.

4.4 – Para os gêneros alimentícios de origem animal, deverá ser apresentada documentação comprobatória de serviço de Inspeção, podendo ser Municipal, Estadual ou Federal, além da necessária autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, de acordo com o art. 40 da Resolução/FNDE nº 20 de 02/12/2020.

4.5 - Os projetos de venda a serem contratados serão selecionados conforme critérios estabelecidos pela RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

4.6 – A critério da Comissão de Licitação poderá ser concedido abertura de prazo para

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> <b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
<b>EDITAL Nº 031/2026</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026</b>	<b>Chamada Pública nº 004/2026</b> <b>Credenciamento nº 004/2026</b>
<b>Data de Julgamento: 01/06/2026</b>	<b>Horário: 08:00 horas</b>	<b>Local de entrega de envelope:</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG, Setor de Licitações.

regularização dos documentos ausentes ou em desconformidade com as exigências do edital .

4.7 - No caso da impossibilidade de fornecedores de Povos e Comunidades Tradicionais apresentarem a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), ou o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), exigida para o presente edital de chamada pública, será aceito o registro do Número de Identificação Social (NIS) do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), em conformidade com a **Nota Técnica nº 3744623/2023/DIDAF/COSAN/CGPAE/DIRAE (SEI nº 3744623)**.

4.8 - A aquisição dos gêneros alimentícios, quando comprados de família rural individual, será feita no nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido, conforme dispõe a Lei nº 14.660 de 23 de agosto de 2023.

## 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1 – Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em:

- Grupos de projetos de fornecedores locais;
- Grupos de projetos das Regiões Geográficas Imediatas;
- Grupos de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias;
- Grupos de projetos do Estado;
- Grupos de projetos do País.

5.2 – Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I – Projetos com assentados da reforma agrária, povos indígenas, comunidades quilombolas, demais públicos prioritários, mulheres ou jovens;
- II – Alimentos orgânicos ou agroecológicos;
- III – Forma de organização: grupos formais, depois grupos informais, depois fornecedores individuais e, por fim, cooperativas centrais;
- IV -Persistindo empate, sorteio ou divisão do fornecimento, se houver consenso.

5.3 – Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> <b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
<b>EDITAL Nº 031/2026</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026</b>	<b>Chamada Pública nº 004/2026</b> <b>Credenciamento nº 004/2026</b>
<b>Data de Julgamento: 01/06/2026</b>	<b>Horário: 08:00 horas</b>	<b>Local de entrega de envelope:</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG, Setor de Licitações.

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas e grupos formais e informais de mulheres (Lei nº 14.660/2023), não havendo prioridade entre estes:

- a) Para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas e grupos formais e informais de mulheres (Lei nº 14.660/2023),
- b) aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);
- c) No caso de empate entre os Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas e grupos formais e informais de mulheres
- d) (Lei nº 14.660/2023), em referência ao art. 36 da Resolução nº 04/2026, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empates entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas e grupos formais e informais de mulheres (Lei nº 14.660/2023), conforme identificação na(s) DAP(s) e CAF(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831 de 23 de dezembro de 2003, o decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA.

III – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF Física, organizados em grupos) estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF Física), e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP/CAF Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP/CAF);

	<p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b>  <b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b>  Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36  550-000  CNPJ: 18.132.464/0001-17  Telefone: (32)3555-1214</p>	
<b>EDITAL Nº 031/2026</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026</b>	<b>Chamada Pública nº 004/2026</b>  <b>Credenciamento nº 004/2026</b>
<b>Data de Julgamento: 01/06/2026</b>	<b>Horário: 08:00 horas</b>	<b>Local de entrega de envelope:</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG, Setor de Licitações.

a) No caso de empate entre Grupos Formais, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios/cooperados, conforme DAP/CAF jurídica;

b) Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 – Caso não seja obtida as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

## 6 – DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1 – Os fornecedores classificados em primeiro lugar deverão entregar as amostras na **Rua São Sebastião, Nº 89, Centro - Coimbra/MG (Secretaria Municipal de Educação)**, horário das **07:00 às 11:00h e de 12:00 às 16:00h (Segunda a Sexta-feira)**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

6.2 – O resultado da análise será divulgado em XX/XX/2026 (05) dias após o prazo da apresentação das amostras

## 7 – LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 – A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

## 8- DO PAGAMENTO

8.1– O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de ordem bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

	<p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b>  <b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b>  Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36  550-000  CNPJ: 18.132.464/0001-17  Telefone: (32)3555-1214</p>	
<b>EDITAL Nº 031/2026</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026</b>	<b>Chamada Pública nº 004/2026</b> <b>Credenciamento nº 004/2026</b>
<b>Data de Julgamento: 01/06/2026</b>	<b>Horário: 08:00 horas</b>	<b>Local de entrega de envelope:</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG, Setor de Licitações.

## 9– DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1– A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Departamento de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Coimbra, no e-mail: [licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com](mailto:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com) ou pelo site

<https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes> ou pelo telefone (32) 3555-1152.

9.2– **Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (Federal, Estadual ou Municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.**

9.3– De acordo com a Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021, o limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), por DAP ou CAF/ANO/Entidade Executora e obedecerá às seguintes regras:

9.3.1– Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), por DAP ou CAF/ANO/Entidade executora;

9.3.2- Para a comercialização com grupos formais, o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP/CAF Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

**Valor máximo a ser contratado = nº agricultores familiares inscritos na DAP/CAF Jurídica X R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais).

9.4– A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para a sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Título III – Dos Contratos Administrativos da lei nº 14.133/2021.

	<p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b>  <b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b>  Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36  550-000  CNPJ: 18.132.464/0001-17  Telefone: (32)3555-1214</p>	
<p><b>EDITAL Nº 031/2026</b></p>	<p><b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026</b></p>	<p><b>Chamada Pública nº 004/2026</b>   <b>Credenciamento nº 004/2026</b></p>
<p><b>Data de Julgamento: 01/06/2026</b></p>	<p><b>Horário: 08:00 horas</b></p>	<p><b>Local de entrega de envelope:</b>  Rua Álvaro de Barros, nº 401,  centro, Coimbra/MG, Setor de  Licitações.</p>

**Coimbra-MG, 04 de maio de 2026.**

---

**MARIA DO CARMO MASSENSINI SANTOS**  
**DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

	<p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b>  <b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b>  Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36  550-000  CNPJ: 18.132.464/0001-17  Telefone: (32)3555-1214</p>	
<p><b>EDITAL Nº 031/2026</b></p>	<p><b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026</b></p>	<p><b>Chamada Pública nº 004/2026</b>   <b>Credenciamento nº 004/2026</b></p>
<p><b>Data de Julgamento: 01/06/2026</b></p>	<p><b>Horário: 08:00 horas</b></p>	<p><b>Local de entrega de envelope:</b>  Rua Álvaro de Barros, nº 401,  centro, Coimbra/MG, Setor de  Licitações.</p>

**ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO DE VENDA Nº \_\_\_\_/2026**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.132.464/0001-17, representada neste ato pela Diretora Municipal de Educação, a Sra. **MARIA DO CARMO MASSENSINI SANTOS**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 508, Bairro Centro, na cidade de Ervália, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.555-000, portadora da Carteira de Identidade nº M-1.794.478 e inscrita no CPF/MF sob o nº 329.257.276-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado \_\_\_\_\_ (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com sede / residente à \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_/UF, inscrito(a) no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_ (PARA GRUPO FORMAL (colocar nº DAP Jurídica), CPF nº \_\_\_\_\_ (GRUPO INFORMAL (nomear todos e informar DAP/CAF Física), ou FORNECEDOR INDIVIDUAL (nome, DAP/CAF Física) doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições da **Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 alterada pela Lei Federal nº 14.133/2021**, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 e, tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº \_\_\_\_/20\_\_, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (Art. 92, I da Lei nº 14.133/2021)**

1.1. CHAMADA PÚBLICA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O SEMESTRE DE 2026, CONFORME LEGISLAÇÃO DO PNAE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COIMBRA- MG, destinado aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Coimbra/MG.

	<p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b>  <b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b>  Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36  550-000  CNPJ: 18.132.464/0001-17  Telefone: (32)3555-1214</p>	
<b>EDITAL Nº 031/2026</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026</b>	<b>Chamada Pública nº 004/2026</b>  <b>Credenciamento nº 004/2026</b>
<b>Data de Julgamento: 01/06/2026</b>	<b>Horário: 08:00 horas</b>	<b>Local de entrega de envelope:</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG, Setor de Licitações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO (Art. 92, II da Lei nº 14.133/2021)**

2.1 . O presente pacto vincula-se em sua plenitude aos termos da Chamada Pública nº 004/2026, e o Projeto de Venda apresentado pelo(a) CONTRATADO(a).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO (Art. 92, III da Lei nº 14.133/2021)**

3.1 . O presente contrato está sendo lavrado nos termos da Lei nº 14.133/2021, demais normas pertinentes a matéria, e será regido pelos princípios norteadores do Direito Administrativo e Constitucional.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO (Art. 92, IV da Lei nº 14.133/2021)**

4.1 . O(a) CONTRATADO(a) se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste contrato.

**CLAUSULA QUINTA – DO PREÇO E REAJUSTAMENTO (Art. 92, V da Lei nº 14.133/2021)**

5.1 . Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos quantitativos descritos no quadro abaixo, o (a) CONTRATADO(A), receberá o valor total de R\$           .

Produto	Unid	Quant	Periodicidade De Entrega	Preço de Aquisição		
				Preço (divulgado na chamada pública)	Unit. na	Preço Total

	<p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b>  <b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b>  Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36  550-000  CNPJ: 18.132.464/0001-17  Telefone: (32)3555-1214</p>	
<b>EDITAL Nº 031/2026</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026</b>	<b>Chamada Pública nº 004/2026</b>  <b>Credenciamento nº 004/2026</b>
<b>Data de Julgamento: 01/06/2026</b>	<b>Horário: 08:00 horas</b>	<b>Local de entrega de envelope:</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG, Setor de Licitações.

<p align="center">Valor Total do Contrato</p>	
---	--

5.1.1 . O limite individual de venda de gêneros alimentícios do(a) CONTRATADO(a) será de até **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

5.2. O valor constante nesta cláusula poderá ser reajustado, após 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, observada a variação do índice do IPC-A, fundamentação legal art. 92, §3º, da Lei Federal 14.133/2021, para o período ou outro indicador que venha a substituí-lo, em conformidade com o prazo constante na cláusula quarta e mediante acordo formal entre as partes.

5.3. O primeiro reajuste levará em conta para fins de cálculo a variação do índice pactuado entre a data de apresentação da proposta e do primeiro aniversário do contrato, sendo que os reajustes subsequentes ocorrerão sempre nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.

5.4. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no item 5.1, o IPC-A ou outro indicador que venha a substituí-lo.

**CLAUSULA SEXTA – OS CRITÉRIOS E A PERIODICIDADE DE PAGAMENTO (Art. 92, VI da Lei nº 14.133/2021)**

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao vencimento.

6.2. O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviços, no valor correspondente aos serviços efetivamente prestados, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);
- b) Prova de regularidade junto às Fazendas Federal e INSS, Estadual e Municipal, FGTS e CNDT, válidas no prazo mínimo de 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal.

	<p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b>  <b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b>  Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36  550-000  CNPJ: 18.132.464/0001-17  Telefone: (32)3555-1214</p>	
<p><b>EDITAL Nº 031/2026</b></p>	<p><b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026</b></p>	<p><b>Chamada Pública nº 004/2026</b>   <b>Credenciamento nº 004/2026</b></p>
<p><b>Data de Julgamento: 01/06/2026</b></p>	<p><b>Horário: 08:00 horas</b></p>	<p><b>Local de entrega de envelope:</b>  Rua Álvaro de Barros, nº 401,  centro, Coimbra/MG, Setor de  Licitações.</p>

6.3. Os documentos de cobrança relacionados acima deverão ser apresentados no endereço da sede da Prefeitura Municipal de Coimbra-MG, dos quais após atestados pela autoridade competente e aprovados pelo Fiscal do Contrato, serão encaminhados ao Setor Financeiro para fins de liquidação da despesa e inclusão na lista classificatória de credores;

6.4. O pagamento das obrigações relativas ao presente contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º §2º, Inciso III, da Lei nº 4.320/1964, [art. 141 da Lei nº 14.133/2021](#).

6.5. A ordem cronológica referida no 6.4 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas hipóteses previstas no [art. 141, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#);

6.6. A CONTRATANTE se compromete a guardar pelo prazo estabelecido Resolução CD/FNDE nº 04, de fevereiro de 2026, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO ([Art. 92, VII da Lei nº 14.133/2021](#))**

7.1 . Este contrato tem o prazo de vigência de 06 (seis) meses contados a partir da data da sua assinatura.

7.1.1. Podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, pelo período de 06 (seis) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

- a) O fornecimento tenha sido prestado de forma regular;
- b) A CONTRATANTE tenha interesse na continuidade do fornecimento;
- c) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a CONTRATANTE, permitida a negociação com o(a) contratado(a) ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes; e

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b> <b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Telefone: (32)3555-1214	
<b>EDITAL Nº 031/2026</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026</b>	<b>Chamada Pública nº 004/2026</b>  <b>Credenciamento nº 004/2026</b>
<b>Data de Julgamento: 01/06/2026</b>	<b>Horário: 08:00 horas</b>	<b>Local de entrega de envelope:</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG, Setor de Licitações.

d) O (a) CONTRATADO(a) manifeste expressamente interesse na prorrogação.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII da Lei nº 14.133/2021)**

8.1 . A despesa orçamentária da execução deste contrato para o exercício de 2026, no valor de R\$ XX (-----), correrá por conta da dotação orçamentária abaixo, com saldo suficiente, assim discriminado:

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.2.04.01.12.306.0008.2.0020	1.552.000	DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	R\$ 45.560,35
3.3.90.30.00.2.04.01.12.361.0008.2.0023	1.500.000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 15.669,80
3.3.90.30.00.2.04.01.12.361.0008.2.0023	1.550.000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 27.343,50
3.3.90.30.00.2.04.01.12.365.0008.2.0025	1.552.000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE	R\$ 18.227,65
3.3.90.30.00.2.04.01.12.365.0008.2.0025	1.500.000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE	R\$ 9.108,70
3.3.90.30.00.2.04.01.12.365.0008.2.0025	1.550.000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE	R\$ 8.450,75
3.3.90.30.00.2.04.01.12.365.0008.2.0026	1.552.000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRE ESCOLAR	R\$ 27.328,20
3.3.90.30.00.2.04.01.12.365.0008.2.0026	1.550.000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRE ESCOLAR	R\$ 21.368,05
3.3.90.30.00.2.04.01.12.365.0008.2.0026	1.500.000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRE ESCOLAR	R\$ 9.110,55

**CLÁUSULA NONA – PRAZO PARA RESPOSTA DO PEDIDO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (Art. 92, XI da Lei nº 14.133/2021)**

9.1 . Para majorar, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos termos do art. 124, II “d”, da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrado, por parte do contratado(a), alteração substancial nos preços praticados no mercado, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Parágrafo único. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

9.2 . O prazo para resposta ao pedido de equilíbrio econômico-financeiro será de 10 (dez) dias, contado da data do pedido da documentação.

	<p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b>  <b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b>  Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36  550-000  CNPJ: 18.132.464/0001-17  Telefone: (32)3555-1214</p>	
<p><b>EDITAL Nº 031/2026</b></p>	<p><b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026</b></p>	<p><b>Chamada Pública nº 004/2026</b>   <b>Credenciamento nº 004/2026</b></p>
<p><b>Data de Julgamento: 01/06/2026</b></p>	<p><b>Horário: 08:00 horas</b></p>	<p><b>Local de entrega de envelope:</b>  Rua Álvaro de Barros, nº 401,  centro, Coimbra/MG, Setor de  Licitações.</p>

## CLÁUSULA DÉCIMA – OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

(Art. 92, XIV da Lei nº 14.133/2021)

### 10.1 . Incumbe a CONTRATANTE:

10.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, por meio do processo realizado e por fiscal de Contrato, formalmente designado, nos termos do Decreto Municipal nº 427/2023 e artigo 117 da Lei 14.133/2021.

10.1.2. Fiscalizar a manutenção pelo(a) Contratado(a), das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.3. Pagar no vencimento a fatura apresentada e no prazo estabelecido pela TR, ao (a) Contratado(a) correspondente ao fornecimento do(s) item(ns).

10.1.4. Notificar o(a) Contratado(a), por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento, e em caso de descumprimento, fica a contratante obrigada a aplicar as sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021.

### 10.2 Incumbe ao(a) CONTRATADO(a):

a) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Chamada Pública.

b) Obrigação de cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

c) Somente o(a) contratado(a) será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência do(a) contratado(a) em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021;

d) Executar o fornecimento previsto na Cláusula Primeira do presente contrato;

	<p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b>  <b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b>  Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36  550-000  CNPJ: 18.132.464/0001-17  Telefone: (32)3555-1214</p>	
<b>EDITAL Nº 031/2026</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026</b>	<b>Chamada Pública nº 004/2026</b>  <b>Credenciamento nº 004/2026</b>
<b>Data de Julgamento: 01/06/2026</b>	<b>Horário: 08:00 horas</b>	<b>Local de entrega de envelope:</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG, Setor de Licitações.

- e) Alocar todos os recursos necessários para se obter uma execução perfeita, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à contratante;
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à CONTRATANTE comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- g) Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do contrato;
- h) Assumir inteira responsabilidade pelos danos que seus empregados causarem à CONTRATANTE, hipótese em que fará a reparação devida, com o necessário ressarcimento em dinheiro, no prazo improrrogável de 30 dias, independentemente de avisos ou interpelação judicial;
- i) Em caso de não cumprimento do objeto deste contrato, responsabilizar-se, na forma da Lei, pelo inadimplemento do contrato, ficando o ônus sob sua responsabilidade;
- j) Não poderá transferir total ou parcialmente o contrato. Também não poderá subcontratar, ainda que parcialmente, a execução do seu objeto.

**OBS: O (a) CONTRATADO(a) deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes da Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES (Art. 92, XIV da Lei nº 14.133/2021)**

11.1. O(a) contratado(a) será responsabilizado administrativamente pelo cometimento das infrações previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133/2021](#). Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- I – Advertência;
- II – Multa;
- III – Impedimento de licitar e contratar;
- IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

	<p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b>  <b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b>  Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36  550-000  CNPJ: 18.132.464/0001-17  Telefone: (32)3555-1214</p>	
<b>EDITAL Nº 031/2026</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026</b>	<b>Chamada Pública nº 004/2026</b>  <b>Credenciamento nº 004/2026</b>
<b>Data de Julgamento: 01/06/2026</b>	<b>Horário: 08:00 horas</b>	<b>Local de entrega de envelope:</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG, Setor de Licitações.

11.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.3. Será aplicada a sanção prevista no inciso I do item 11.1 na hipótese de inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.4. Na hipótese de descumprimento total ou parcial das cláusulas e condições ajustadas ou execução em desacordo com a proposta apresentada, será aplicada, garantida a ampla defesa, multa da seguinte forma:

11.4.1. De 5% (cinco) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato em caso de atraso na entrega.

11.5. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item;

11.6 Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 11.1 será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

11.7. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.1 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o(a) contratado(a) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

11.8 . A sanção prevista no inciso III do item 11.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos [II, III, IV, V, VI e VII do art. 155 da Lei nº](#)

	<p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b>  <b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b>  Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36  550-000  CNPJ: 18.132.464/0001-17  Telefone: (32)3555-1214</p>	
<b>EDITAL Nº 031/2026</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026</b>	<b>Chamada Pública nº 004/2026</b>  <b>Credenciamento nº 004/2026</b>
<b>Data de Julgamento: 01/06/2026</b>	<b>Horário: 08:00 horas</b>	<b>Local de entrega de envelope:</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG, Setor de Licitações.

14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar com o Município de COIMBRA/MG, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.9 . A sanção prevista no inciso IV do item 11.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

11.10 . A sanção estabelecida no inciso IV do item 11.1 será precedida de análise jurídica;

11.11 . As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item;

11.12 . Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração o(a) contratado(a), além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.13 . A aplicação das sanções previstas no item 11.1 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.14 . Constatando o descumprimento parcial ou total de obrigações contratuais que ensejem a aplicação de penalidades, o responsável pelo departamento ou pela fiscalização do fornecimento/serviço, emitirá notificação escrita ao(a) CONTRATADO(a), para regularização da situação;

11.14.1 . A notificação a que se refere o *caput* deste artigo será enviada pelo correio, com aviso de recebimento, ou entregue ao(a) CONTRATADO(A) mediante recibo ou, na sua impossibilidade, publicada no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da

	<p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b>  <b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b>  Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36  550-000  CNPJ: 18.132.464/0001-17  Telefone: (32)3555-1214</p>	
<b>EDITAL Nº 031/2026</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026</b>	<b>Chamada Pública nº 004/2026</b> <b>Credenciamento nº 004/2026</b>
<b>Data de Julgamento: 01/06/2026</b>	<b>Horário: 08:00 horas</b>	<b>Local de entrega de envelope:</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG, Setor de Licitações.

Prefeitura.

11.15 . Não havendo regularização da situação por parte do(a) CONTRATADO(a), em até **48 (quarenta e oito) horas**, após o recebimento da notificação, o responsável pelo departamento ou pela fiscalização do fornecimento/serviço encaminhará a Comissão de Processo Administrativo a qual instaurará processo administrativo punitivo;

11.16. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o(a) contratado(a) a multa de mora, na forma prevista no item 11.4 deste edital. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas em Lei;

11.17 . A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.1 deste edital requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada que avaliará os fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o(a) contratado(a) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

11.18 . Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o(a) contratado(a) poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação;

11.19 . Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.20 . Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do do item deste edital, serão aplicadas de acordo com o Decreto Municipal nº 427/2023, do qual estabelece a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos;

11.21 A Administração Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas

	<p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b>  <b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b>  Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36  550-000  CNPJ: 18.132.464/0001-17  Telefone: (32)3555-1214</p>	
<b>EDITAL Nº 031/2026</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026</b>	<b>Chamada Pública nº 004/2026</b>  <b>Credenciamento nº 004/2026</b>
<b>Data de Julgamento: 01/06/2026</b>	<b>Horário: 08:00 horas</b>	<b>Local de entrega de envelope:</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG, Setor de Licitações.

Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal, observado o disposto no [art. 169, § 3º da Lei nº 14.133/2021](#).

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO ([Art. 92, XIX da Lei nº 14.133/2021](#))**

12.1 . O inadimplemento de qualquer das cláusulas do presente contrato conforme [art. 137](#), incisos de I a IX da Lei nº 14.133/2021, é motivo justo para a extinção do mesmo de acordo com o [art. 138](#), da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

- I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II – consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III – determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**Parágrafo Único** – A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO e GESTÃO DO CONTRATO ([Art. 92 inciso XVIII e art. 117 da Lei nº 14.133/2021](#))**

13.1 . A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora **Mirella Martins de Oliveira**, cargo de Nutricionista, matrícula 100362, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

13.2 . O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, e informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

	<p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA</b>  <b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b>  Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36  550-000  CNPJ: 18.132.464/0001-17  Telefone: (32)3555-1214</p>	
<b>EDITAL Nº 031/2026</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026</b>	<b>Chamada Pública nº 004/2026</b> <b>Credenciamento nº 004/2026</b>
<b>Data de Julgamento: 01/06/2026</b>	<b>Horário: 08:00 horas</b>	<b>Local de entrega de envelope:</b> Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG, Setor de Licitações.

13.3 . O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO [Art. 92, XIX § 1º da Lei nº 14.133/2021](#))**

14.1. É competente o Foro da Comarca de Viçosa/MG para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste Contrato.

E, assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um único e só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os efeitos legais.

**Coimbra-MG, XX, do mês de xxxx de 2026.**

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**MARIA DO CARMO MASSENSINI SANTOS**  
**DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATANTE**

Esta Minuta de Contrato encontra-se devidamente examinada e aprovada por esta Assessoria Jurídica.

\_\_\_\_\_  
**Mariane Isabela Pereira Sugahara**  
**Assessora Jurídica**  
**OAB/MG 191.777**

\_\_\_\_\_  
**FORNECEDOR(a)**  
**REPRESENTANTE**  
**CONTRATADO(A)**

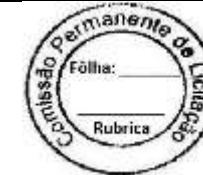
**TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - CEP: 36550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214



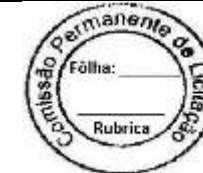
<b>EDITAL Nº XXX/2026</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026</b>	<b>Chamada Pública nº XXX/2026</b>
<b>Data de Julgamento: XX/XX/2026</b>	<b>Horário: xx:xx horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>

### ANEXO II - MODELO DE PROJETO DE VENDA PARA OS GRUPOS FORMAIS

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>	
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº	
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>	
<b>GRUPO FORMAL</b>	
1.Nome do Proponente	2. CNPJ
3.Endereço	4. Município/UF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - CEP: 36550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº XXX/2026</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026</b>	<b>Chamada Pública nº XXX/2026</b>
<b>Data de Julgamento: XX/XX/2026</b>	<b>Horário: xx:xx horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>

5. E-mail

6. DDD/Fone

7. CEP

8. Nº DAP Jurídica

9. Banco

10. Agência

12. Nº de Associados

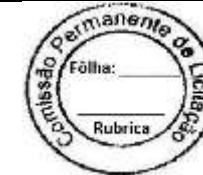
13. Nº de Associados de acordo com a Lei  
11.326/2006

14. Nº de Associados com DAP Física

15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - CEP: 36550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº XXX/2026</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026</b>	<b>Chamada Pública nº XXX/2026</b>
<b>Data de Julgamento: XX/XX/2026</b>	<b>Horário: xx:xx horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>

## II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

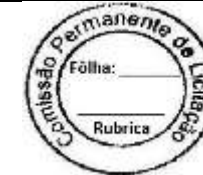
1.Nome da Entidade	2.CNPJ	3.Município/UF
4.Endereço	5.DDD/Fone	
6.Nome do representante e e-mail	7.CPF	

## III- RELAÇÃO DOS PRODUTOS

1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5.Cronograma de Entrega dos Produtos
			4.1.Unitário	4.2. Total	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - CEP: 36550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº XXX/2026</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026</b>	<b>Chamada Pública nº XXX/2026</b>
<b>Data de Julgamento: XX/XX/2026</b>	<b>Horário: xx:xx horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>

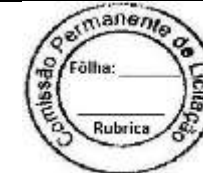

OBS.: \*Preço publicado no Edital nº 031/2026(o mesmo que consta na chamada pública)

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - CEP: 36550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214



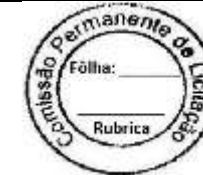
<b>EDITAL Nº XXX/2026</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026</b>	<b>Chamada Pública nº XXX/2026</b>
<b>Data de Julgamento: XX/XX/2026</b>	<b>Horário: xx:xx horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>

**ANEXO II- A MODELO DE PROJETO DE VENDA PARA OS GRUPOS INFORMAIS**

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>		
<b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº</b>		
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>		
<b>GRUPO INFORMAL</b>		
1.Nome do Proponente	2. CPF	
3.Endereço	4.Município/UF	5. CEP
6. E-mail (quando houver)	7. Fone	
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10. E-mail/Fone



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - CEP: 36550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº XXX/2026

PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº  
XXX/2026

Chamada Pública nº XXX/2026

Data de Julgamento: **XX/XX/2026**

Horário: xx:xx horas

Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.

## II – FORNECEDORES PARTICIPANTES

1.Nome do Agricultor Familiar	2.CPF	3.DAP	4.Banco	5.Nº Agência	6.Nº Conta Corrente

## III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1.Nome da Entidade	2.CNPJ	3.Município/UF
4.Endereço	5.DDD/Fone	
6.Nome do representante e e-mail	7.CPF	

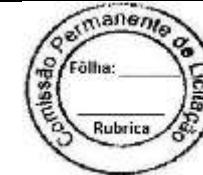
## IV- RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1.Identificação do Agricultor	2.Produto	3.Unidad	4.Quantid	Preço de Aquisição* / Unidade	6.Valor Total
-------------------------------	-----------	----------	-----------	-------------------------------	---------------





**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
 Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - CEP: 36550-000  
 CNPJ: 18.132.464/0001-17  
 Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL Nº XXX/2026</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026</b>	<b>Chamada Pública nº XXX/2026</b>
<b>Data de Julgamento: XX/XX/2026</b>	<b>Horário: xx:xx horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>

				<b>Total do Projeto</b>	
<b>Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.</b>					
<b>Local e Data</b>	<b>Assinatura do Representante do Grupo InFormal</b>			<b>Fone/E-mail/CPF</b>	
<b>Local e Data</b>	<b>Agricultores(as) Fornecedores(as) do Grupo Informal</b>			<b>Assinatura</b>	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA****ESTADO DE MINAS GERAIS**Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36  
550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214

EDITAL Nº XXX/2026

PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº  
XXX/2026

Chamada Pública nº XXX/2026

Data de Julgamento: **xx/xx/2026**Horário: **xx:xx horas**Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401,  
centro, Coimbra/MG.**ANEXO II – B - MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR				
<b>FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL</b>				
1. Nome do Proponente		2. CPF		
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP		
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)		
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente		
<b>II – Relação dos Produtos</b>				
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*	Cronograma de Entrega dos Produtos
OBS.: *Preço publicado no Edital nº xx/2026 (o mesmo que consta na Chamada Pública)				
<b>III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>				
Nome		CNPJ		Município
Endereço				Fone



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36  
550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214

**EDITAL Nº XXX/2026**

**PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº  
XXX/2026**

**Chamada Pública nº XXX/2026**

**Data de Julgamento: xx/xx/2026**

**Horário: xx:xx horas**

**Local:** Rua Álvaro de Barros, nº 401,  
centro, Coimbra/MG.

Nome do Representante Legal

CPF

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data

Assinatura do fornecedor Individual

CPF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36  
550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214

EDITAL Nº XXX/2026

PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº  
XXX/2026

Chamada Pública nº XXX/2026

Data de Julgamento: **XX/XX/2026**

Horário: **xx:xx horas**

Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401,  
centro, Coimbra/MG.

### ANEXO III - DECLARAÇÃO (GRUPO FORMAL)

A Associação / Cooperativa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à Rua/Praça/Avenida \_\_\_\_\_, nº \_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu(u) Presidente(a), Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) de CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_, em atendimento ao disposto na Resolução CD/FNDE nº 04, de fevereiro de 2026, **DECLARA que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
NOME DO FORNECEDOR(a):



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36  
550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214

EDITAL Nº XXX/2026

PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº  
XXX/2026

Chamada Pública nº XXX/2026

Data de Julgamento: **xx/xx/2026**

Horário: **xx:xx horas**

Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401,  
centro, Coimbra/MG.

#### ANEXO IV - DECLARAÇÃO (GRUPO INFORMAL)

A Entidade Articuladora \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à Rua/Praça/Avenida \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, auxiliar dos Agricultores de Grupo Informal organizados em grupo, neste ato representada pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) de CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_\_, em atendimento ao disposto na Resolução CD/FNDE nº 04, de fevereiro de 2026, **DECLARA que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.**

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
NOME DO FORNECEDOR(a):



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36  
550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214

EDITAL Nº XXX/2026

PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº  
XXX/2026

Chamada Pública nº XXX/2026

Data de Julgamento: **XX/XX/2026**

Horário: **xx:xx horas**

Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401,  
centro, Coimbra/MG.

### ANEXO V - DECLARAÇÃO (FORNECEDOR INDIVIDUAL)

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) de CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_, residente à Rua/Praça/Avenida \_\_\_\_\_, nº \_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, em atendimento ao disposto na Resolução CD/FNDE nº 04, de fevereiro de 2026, **DECLARO, que os gêneros alimentícios a serem entregues relacionados no projeto de venda, são oriundos de produção própria.**

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
NOME DO FORNECEDOR(a):